



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Município de Sério/RS Edital de Concorrência Eletrônico nº 005/2026 Tipo de julgamento: menor preço global Abertura: 22/06/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: _____/06/2026 a ____/06/2026
	Vagner Capoani Assinatura do Responsável

1. O Prefeito de Sério, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o Agente de Contratação Sr. Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º. 5437/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026**, autorizada pelo processo administrativo 92/2026, do tipo **MENORPREÇO GLOBAL**, contendo material e mão de obra para execução de serviços de adequação estrutural em 06 (seis) poços artesianos, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃO INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE agricultura
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12:00 HORAS DO DIA 05/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 17/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 22/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 22/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 - OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para obra de adequação estrutural de 06 (seis) poços tubulares pertencentes ao Município de Sério/RS, **em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do Relatório de Adequações de Poços Tubulares, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e Minuta de Contrato e que são parte integrante do presente Edital.

2.2. **Valor estimado da contratação é de R\$ 30.053, 57** (trinta mil, cinquenta e três reais com cinquenta e sete centavos)

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 **A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014**

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

3.4 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.4.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar da concorrência, o licitante deverá se credenciar no Sistema “CONCORRÊNCIA” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sérió, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado devendo ser cotado preço contemplando o valor global de material e mão de obra, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descrição detalhada do objeto do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Após a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado deverá anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a

referida documenta\u00e7\u00e3o, em conson\u00e2ncia com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poder\u00e3o ser prorrogados por igual periodo, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do termino do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever\u00e3o encaminhar a documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, ainda que haja alguma restri\u00e7\u00e3o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \u00a7 1\u00b0 da LC n\u00b0 123, de 2006.

5.3 - Incumbir\u00e1 ao licitante acompanhar as opera\u00e7\u00f5es no sistema eletr\u00f4nico durante a sess\u00e3o p\u00fablica da concorr\u00eancia, ficando respons\u00e1vel pelo \u00f4nus decorrente da perda de neg\u00f3cios, diante da inobserv\u00e2ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex\u00e3o.

5.4 - At\u00e9 a abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, os licitantes poder\u00e3o retirar ou substituir a proposta e seus anexos.

5.5 - N\u00e3o ser\u00e1 estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica\u00e7\u00e3o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer\u00e1 ap\u00f3s a realiza\u00e7\u00e3o dos procedimentos de negocia\u00e7\u00e3o e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que comp\u00f5em a proposta e a habilita\u00e7\u00e3o do licitante melhor classificado somente ser\u00e3o disponibilizados para avalia\u00e7\u00e3o do agente de contrata\u00e7\u00e3o e para acesso p\u00fablico ap\u00f3s o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O LICITANTE DEVER\u00c1 ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETR\u00d4NICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

a) proposta financeira, rubricada em todas as p\u00e1ginas e assinada na \u00faltima, pelo representante legal da empresa, mencionando o pre\u00e7o global para a execu\u00e7\u00e3o da obra objeto desta licita\u00e7\u00e3o, onde dever\u00e3o estar inclu\u00eddos todos os custos com material, m\u00e3o-de-obra, inclusive o BDI- Benef\u00edcios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribui\u00e7\u00f5es sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) planilha de quantitativos e custos unit\u00e1rios e global.

c) cronograma f\u00edsico/financeiro;

d) demonstrativo dos encargos sociais;

e) Planilha BDI.

6.2. Os licitantes dever\u00e3o registrar suas propostas no sistema eletr\u00f4nico, com a indica\u00e7\u00e3o dos valores unit\u00e1rios e total, englobando os custos de material e m\u00e3o de obra, bem como a tributa\u00e7\u00e3o e quaisquer outras despesas incidentes para cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es assumidas, que dever\u00e3o ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unit\u00e1rios.

6.3. Os licitantes dever\u00e3o respeitar os pre\u00e7os m\u00e1ximos estabelecidos nos or\u00e7amentos anexos ao presente Termo de Refer\u00eancia.

6.4- Os pre\u00e7os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser\u00e3o de exclusiva responsabilidade do licitante, n\u00e3o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera\u00e7\u00e3o, sob alega\u00e7\u00e3o de erro, omiss\u00e3o ou qualquer outro pretexto.

6.5- O prazo de validade da proposta n\u00e3o ser\u00e1 inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o.

6.6. Os licitantes devem respeitar os pre\u00e7os m\u00e1ximos estabelecidos nas normas de reg\u00eancia de contrata\u00e7\u00f5es p\u00fablicas, quando participarem de licita\u00e7\u00f5es p\u00fablicas.

7. DA ABERTURA DA SESS\u00c3O, CLASSIFICA\u00c7\u00c3O DAS PROPOSTAS E FORMULA\u00c7\u00c3O DE LANCES

7.1. A abertura da presente licita\u00e7\u00e3o dar-se-\u00e1 em sess\u00e3o p\u00fablica, por meio de sistema eletr\u00f4nico, na data, hor\u00e1rio e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contrata\u00e7\u00e3o verificar\u00e1 as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n\u00e3o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

v\u00edcios insan\u00e1veis ou n\u00e3o apresentem as especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas exigidas no objeto.

- 7.2.1.** Tamb\u00e9m ser\u00e1 desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassifica\u00e7\u00e3o ser\u00e1 sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A n\u00e3o desclassifica\u00e7\u00e3o da proposta n\u00e3o impede o seu julgamento definitivo em sentido contr\u00e1rio, levado a efeito na fase de aceita\u00e7\u00e3o.
- 7.3.** O sistema ordenar\u00e1 automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar\u00e3o da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizar\u00e1 campo pr\u00f3prio para troca de mensagens entre o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever\u00e3o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr\u00f4nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance dever\u00e1 ser ofertado de acordo com o tipo de licita\u00e7\u00e3o indicada no pre\u00e2mbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poder\u00e3o oferecer lances sucessivos, observando o hor\u00e1rio fixado para abertura da sess\u00e3o e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poder\u00e1 oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao \u00faltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo m\u00ednimo de diferen\u00e7a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir\u00e1 tanto em rela\u00e7\u00e3o aos lances intermedi\u00e1rios quanto em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 proposta que cobrir a melhor oferta dever\u00e1 ser de no m\u00ednimo **R\$ 1,00 (um) real**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a tr\u00eas (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Ser\u00e1 adotado para o envio de lances na concorr\u00eancia eletr\u00f4nica o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentar\u00e3o lances p\u00fablicos e sucessivos, com prorroga\u00e7\u00f5es.
- 7.11.** A etapa de lances da sess\u00e3o p\u00fablica ter\u00e1 dura\u00e7\u00e3o de dez minutos e, ap\u00f3s isso, ser\u00e1 prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos \u00faltimos dois minutos do per\u00edodo de dura\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica.
- 7.12.** A prorroga\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser\u00e1 de dois minutos e ocorrer\u00e1 sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per\u00edodo de prorroga\u00e7\u00e3o, inclusive no caso de lances intermedi\u00e1rios.
- 7.13.** N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica pelo sistema, poder\u00e1 o agente de contrata\u00e7\u00e3o, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein\u00edcio da sess\u00e3o p\u00fablica de lances, em prol da consecui\u00e7\u00e3o do melhor pre\u00e7o.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores dever\u00e3o ser desconsiderados pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o.
- 7.16.** N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sess\u00e3o p\u00fablica, os licitantes ser\u00e3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica\u00e7\u00e3o do licitante.
- 7.18.** No caso de desconex\u00e3o com o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o, no decorrer da etapa competitiva da concorr\u00eancia, o sistema eletr\u00f4nico poder\u00e1 permanecer acess\u00edvel aos licitantes para a recep\u00e7\u00e3o dos

lances.

7.19. Quando a desconex\u00e3o do sistema eletr\u00f4nico para o agente de contrata\u00e7\u00e3o persistir por tempo superior a dez minutos, a sess\u00e3o p\u00fablica ser\u00e1 suspensa e ter\u00e1 rein\u00edcio somente ap\u00f3s comunica\u00e7\u00e3o expressa do agente de contrata\u00e7\u00e3o aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras P\u00fablicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando ser\u00e3o divulgadas data e hora para a sua reabertura. E ser\u00e1 reiniciada somente ap\u00f3s decorridas vinte e quatro horas da comunica\u00e7\u00e3o do fato pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o aos participantes, no s\u00edtio eletr\u00f4nico utilizado para divulga\u00e7\u00e3o.

7.20. Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, concorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de prefer\u00eancia em rela\u00e7\u00e3o ao produto estrangeiro, o crit\u00e9rio de desempate ser\u00e1 aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus \u00e0s margens de prefer\u00eancia, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresenta\u00e7\u00e3o pelos licitantes \u00e9 utilizada como um dos crit\u00e9rios de classifica\u00e7\u00e3o, de maneira que s\u00f3 poder\u00e1 haver empate entre propostas iguais (n\u00e3o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit\u00e9rio de desempate ser\u00e1 aquele previsto no Art. 60, da LEI N\u00b0 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sess\u00e3o p\u00fablica, o agente de contrata\u00e7\u00e3o poder\u00e1 encaminhar, pelo sistema eletr\u00f4nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre\u00e7o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia\u00e7\u00e3o em condi\u00e7\u00f5es diferentes das previstas neste Edital.

7.24. A negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a dura\u00e7\u00e3o da fase de negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 estipulada pelo pregoeiro e poder\u00e1 ser encerrada mediante manifesta\u00e7\u00e3o do proponente no chat.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negocia\u00e7\u00e3o, o agente de contrata\u00e7\u00e3o examinar\u00e1 a proposta classificada em primeiro lugar quanto \u00e0 adequa\u00e7\u00e3o ao objeto e \u00e0 compatibilidade do pre\u00e7o em rela\u00e7\u00e3o ao m\u00e1ximo estipulado para contrata\u00e7\u00e3o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Art. 61 da Lei 14.133.

8.1.1. Ap\u00f3s a negocia\u00e7\u00e3o dos pre\u00e7os, o agente de contrata\u00e7\u00e3o iniciar\u00e1 a fase de aceita\u00e7\u00e3o e julgamento da proposta.

8.1.2. O agente de contrata\u00e7\u00e3o solicitar\u00e1 ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, que envie a proposta adequada ao \u00faltimo lance ofertado ap\u00f3s a negocia\u00e7\u00e3o realizada, acompanhada da documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, e documentos complementares (se for o caso), quando necess\u00e1rios \u00e0 confirma\u00e7\u00e3o daqueles exigidos neste Edital e j\u00e1 apresentados.

8.1.3. Ap\u00f3s o julgamento no prazo de 02 (DUAS) HORAS, o licitante vencedor dever\u00e1 reelaborar e apresentar \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, por meio eletr\u00f4nico, as planilhas com indica\u00e7\u00e3o dos quantitativos e dos custos unit\u00e1rios e total, bem como com detalhamento das Bonifica\u00e7\u00f5es e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais (ES) e cronograma f\u00edsico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, acompanhada dos documentos de habilita\u00e7\u00e3o (em arquivo \u00fanico).

8.2 - Ser\u00e1 desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre\u00e7o final superior ao pre\u00e7o m\u00e1ximo fixado (Ac\u00f3rd\u00e3o n\u00b0 1455/2018 - TCU - Plen\u00e1rio), ou que apresentar pre\u00e7o manifestamente inexecu\u00e7\u00e3o.

8.2.1. N\u00e3o se admitir\u00e1 proposta que apresente valores simb\u00f3licos, irris\u00f3rios ou de valor zero, incompat\u00edveis com os pre\u00e7os de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instala\u00e7\u00f5es de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente \u00e0 parcela ou \u00e0 totalidade de remunera\u00e7\u00e3o.

8.2.2. Na verifica\u00e7\u00e3o da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital,



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

ser\u00e1 desclassificada aquela que se enquadrar nas hip\u00f3teses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021

8.3 - Qualquer interessado poder\u00e1 requerer que se realizem dilig\u00eancias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind\u00edcios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hip\u00f3tese de necessidade de suspens\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica para a realiza\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancias, com vistas ao

saneamento das propostas, a sess\u00e3o p\u00fablica somente poder\u00e1 ser reiniciada mediante aviso pr\u00e9vio no sistema com, no m\u00ednimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECED\u00caNCIA, e a ocorr\u00eancia ser\u00e1 registrada em ata.

8.5 - Outros eventuais documentos complementares \u00e0 proposta e \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o, que venham a ser solicitados pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o, dever\u00e3o ser encaminhados no prazo m\u00e1ximo de 01 (um) dia \u00fatil.

8.5.1 - O prazo estabelecido poder\u00e1 ser prorrogado pelo Agente de Contrata\u00e7\u00e3o por solicita\u00e7\u00e3o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contrata\u00e7\u00e3o.

8.5.2 - Dentre os documentos pass\u00edveis de solicita\u00e7\u00e3o pelo Agente de Contrata\u00e7\u00e3o, destacam-se os que contenham as caracter\u00edsticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced\u00eancia, al\u00e9m de outras informa\u00e7\u00f5es pertinentes, a exemplo de cat\u00e1logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr\u00f4nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contrata\u00e7\u00e3o, sem preju\u00edzo do seu ulterior envio pelo sistema eletr\u00f4nico, sob pena de n\u00e3o aceita\u00e7\u00e3o da proposta.

8.5 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o examinar\u00e1 a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o.

8.6 - Havendo necessidade, o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o suspender\u00e1 a sess\u00e3o, informando no "chat" a nova data e hor\u00e1rio para a sua continuidade.

8.7 - O agente de Contrata\u00e7\u00e3o poder\u00e1 encaminhar, por meio do sistema eletr\u00f4nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten\u00e7\u00e3o de melhor pre\u00e7o, vedada a negocia\u00e7\u00e3o em condi\u00e7\u00f5es diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Tamb\u00e9m nas hip\u00f3teses em que o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o n\u00e3o aceitar a proposta e passar \u00e0 subsequente, poder\u00e1 negociar com o licitante para que seja obtido pre\u00e7o melhor.

8.8.2 - A negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 - No caso da participa\u00e7\u00e3o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n\u00e3o for aceita, e antes de o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o passar \u00e0 subsequente, haver\u00e1 nova verifica\u00e7\u00e3o, pelo sistema, da eventual ocorr\u00eancia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n\u00b0 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 - Encerrada a an\u00e1lise quanto \u00e0 aceita\u00e7\u00e3o da proposta, o agente de contrata\u00e7\u00e3o verificar\u00e1 a habilita\u00e7\u00e3o do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITA\u00c7\u00c3O

9.1 - COMO CONDI\u00c7\u00c3O PR\u00c9VIA AO EXAME DA DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATA\u00c7\u00c3O VERIFICAR\u00c1 O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDI\u00c7\u00f5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O, ESPECIALMENTE QUANTO \u00c0 EXIST\u00caNCIA DE SAN\u00c7\u00c3O QUE IMPE\u00c7A A PARTICIPA\u00c7\u00c3O NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATA\u00c7\u00c3O, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras P\u00fablicas;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inid\u00f4neas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

- CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condena\u00e7\u00f5es C\u00edveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi\u00e7a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 - Lista de Inid\u00f4neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni\u00e3o TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.1.5 - A consulta aos cadastros ser\u00e1 realizada em nome da empresa licitante e tamb\u00e9m de seu s\u00f3cio majorit\u00e1rio, por for\u00e7a do artigo 12 da Lei n\u00b0 8.429, de 1992, que prev\u00ea, dentre as san\u00e7\u00f5es impostas ao respons\u00e1vel pela pr\u00e1tica de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder P\u00fablico, inclusive por interm\u00e9dio de pessoa jur\u00eddica da qual seja s\u00f3cio majorit\u00e1rio.

9.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situa\u00e7\u00e3o do Fornecedor a exist\u00eancia de Ocorr\u00eancias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar\u00e1 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat\u00f3rio de Ocorr\u00eancias Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 - A tentativa de burla ser\u00e1 verificada por meio dos v\u00ednculos societ\u00e1rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 - O licitante ser\u00e1 convocado para manifesta\u00e7\u00e3o previamente \u00e0 sua desclassifica\u00e7\u00e3o.

9.1.6 - Constatada a exist\u00eancia de san\u00e7\u00e3o, o agente de contrata\u00e7\u00e3o reputar\u00e1 o licitante inabilitado, por falta de condi\u00e7\u00e3o de participa\u00e7\u00e3o.

9.1.7 - No caso de inabilita\u00e7\u00e3o, haver\u00e1 nova verifica\u00e7\u00e3o, pelo sistema, da eventual ocorr\u00eancia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n\u00b0 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita\u00e7\u00e3o da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condi\u00e7\u00f5es de participa\u00e7\u00e3o, a habilita\u00e7\u00e3o dos licitantes ser\u00e1 verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o jur\u00eddica, \u00e0 regularidade fiscal e trabalhista, \u00e0 qualifica\u00e7\u00e3o econ\u00f4mica financeira e habilita\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica.

9.2.1 - \u00c9 dever do licitante atualizar previamente as comprova\u00e7\u00f5es constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, ou encaminhar, em conjunto com a apresenta\u00e7\u00e3o da proposta, a respectiva documenta\u00e7\u00e3o atualizada.

9.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicar\u00e1 a inabilita\u00e7\u00e3o do licitante, exceto se a consulta aos s\u00edlios eletr\u00f4nicos oficiais emissores de certid\u00f5es feita pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o lograr \u00eaxito em encontrar a(s) certid\u00e3o(ões) v\u00e1lida(s), conforme art. 43, \u00a73\u00b0, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita\u00e7\u00e3o complementares, necess\u00e1rios \u00e0 confirma\u00e7\u00e3o daqueles exigidos neste Edital e j\u00e1 apresentados, o licitante ser\u00e1 convocado a encaminh\u00e1-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilita\u00e7\u00e3o.

9.4 - Somente haver\u00e1 a necessidade de comprova\u00e7\u00e3o do preenchimento de requisitos mediante apresenta\u00e7\u00e3o dos documentos originais n\u00e3o-digitais quando houver d\u00fabida em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 integridade do documento digital.

9.5 - N\u00e3o ser\u00e3o aceitos documentos de habilita\u00e7\u00e3o com indica\u00e7\u00e3o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos dever\u00e3o estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos dever\u00e3o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr\u00f3pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 - Ser\u00e3o aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferen\u00e7as de n\u00fameros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centraliza\u00e7\u00e3o do recolhimento dessas contribui\u00e7\u00f5es.

9.7 - Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes dever\u00e3o encaminhar, nos termos deste Edital, a documenta\u00e7\u00e3o relacionada nos itens a seguir, para fins de habilita\u00e7\u00e3o:

9.8 - HABILITA\u00c7\u00c3O JUR\u00cdDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a\u00e7\u00f5es, acompanhado de documentos de elei\u00e7\u00e3o de seus administradores;
- c)** prova de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur\u00eddica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autoriza\u00e7\u00e3o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa\u00eds, e ato de registro ou autoriza\u00e7\u00e3o para funcionamento expedido pelo \u00f3rg\u00e3o competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic\u00edlio da licitante;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid\u00e3o Conjunta Negativa de D\u00e9bito Relativos a Tributos Federais Contribui\u00e7\u00f5es Federais e a D\u00edvida Ativa da Uni\u00e3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi\u00e7o (FGTS);
- e)** prova de inexist\u00eancia de d\u00e9bitos inadimplidos perante a **Justi\u00e7a do Trabalho**, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de Certid\u00e3o Negativa- Lei 12.440/2011
- f)** Declara\u00e7\u00e3o que atende ao disposto no artigo 7.\u00b0, inciso XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.\u00b0 4.358-02 (Anexo IV);

9.10 - QUALIFICA\u00c7\u00c3O ECONOMICA:

- a)** Certid\u00e3o Negativa de Fal\u00eancia e Concordata, em vigor, expedida nos \u00faltimos 30 (trinta) dias pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jur\u00eddica.

9.11. HABILITA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA:

- a)** apresentar certid\u00e3o de registro/quita\u00e7\u00e3o da empresa junto ao CREA / CAU, constando o nome do profissional respons\u00e1vel t\u00e9cnico pelos servi\u00e7os a serem executados, conforme disciplina a Resolu\u00e7\u00e3o 425/98 do CONFEA, artigo 4\u00b0, par\u00e1grafo \u00fanico;

e.1) Declara\u00e7\u00e3o da licitante, assinada por seu representante legal e respons\u00e1vel pelo setor de engenharia do munic\u00edpio, de que visitou e tem pleno conhecimento da obra e dos servi\u00e7os a serem executados, do local de execu\u00e7\u00e3o da obra, bem como, dos Projetos e dos Memoriais Descritivos e que se sujeita a todas as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas no edital e seus anexos telefone para agendar a visita t\u00e9cnica (51) 3770-1030, e-mail gsartori.engenharia@gmail.com, tratar com a Sr. Guilherme Sartori, Engenheiro Civil.

f.1) A declara\u00e7\u00e3o do licitante de que conhece as condi\u00e7\u00f5es locais para a execu\u00e7\u00e3o do objeto supre a necessidade de visita t\u00e9cnica.

9.8 A exist\u00eancia de restri\u00e7\u00e3o relativamente \u00e0 regularidade fiscal e trabalhista n\u00e3o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig\u00eancias do edital.

9.9 - A declara\u00e7\u00e3o do vencedor acontecer\u00e1 no momento imediatamente posterior \u00e0 fase de habilita\u00e7\u00e3o.

9.10 - Se a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar alguma restri\u00e7\u00e3o no que tange \u00e0 regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser\u00e1 convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias \u00fatteis, ap\u00f3s a declara\u00e7\u00e3o do vencedor para comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o. O prazo poder\u00e1 ser prorrogado por igual per\u00edodo, a crit\u00e9rio da administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, quando requerida pelo licitante, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de justificativa.

9.10.1 - A n\u00e3o-regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar\u00e1 a inabilita\u00e7\u00e3o do licitante, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca\u00e7\u00e3o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o. Se, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restri\u00e7\u00e3o na documenta\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, ser\u00e1 concedido o mesmo prazo para regulariza\u00e7\u00e3o.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

9.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 - Sendo item não exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2- A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3- Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.5- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.6- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.7- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após o término da sessão de lances.

11.2. Em caso de recurso será aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

aceitando-ossem obje\u00e7\u00e3o, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hip\u00f3tese em que tal comunica\u00e7\u00e3o n\u00e3o ter\u00e1 efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESS\u00c3O P\u00daBLICA

12.8 - A sess\u00e3o p\u00fablica poder\u00e1 ser reaberta:

12.8.1 - Nas hip\u00f3teses de provimento de recurso que leve \u00e0 anula\u00e7\u00e3o de atos anteriores \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica precedente ou em que seja anulada a pr\u00f3pria sess\u00e3o p\u00fablica, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e3o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.8.2 - Quando houver erro na aceita\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n\u00e3o assinar o contrato, n\u00e3o retirar o instrumento equivalente ou n\u00e3o comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \u00a71\u00b0 da LC n\u00b0 123/2006. Nessas hip\u00f3teses, ser\u00e3o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.9 - Todos os licitantes remanescentes dever\u00e3o ser convocados para acompanhar a sess\u00e3o reaberta.

12.9.1 - A convoca\u00e7\u00e3o se dar\u00e1 por meio do sistema eletr\u00f4nico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat\u00f3rio.

12.9.2 - A convoca\u00e7\u00e3o feita por e-mail dar-se-\u00e1 de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICA\u00c7\u00c3O E HOMOLOGA\u00c7\u00c3O

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licita\u00e7\u00e3o.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obriga\u00e7\u00f5es da Contratante e da Contratada s\u00e3o as estabelecidas no Termo de Refer\u00eancia;

15 - SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:

I. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

II. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fablicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame

V. n\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da licita\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara\u00e7\u00e3o ou documenta\u00e7\u00e3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a licita\u00e7\u00e3o ou a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

IX. fraudar a licita\u00e7\u00e3o ou praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

X. comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos il\u00edcitos com vistas a frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b0 de agosto de 2013.

15.2. Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san\u00e7\u00f5es:

I. advert\u00eancia;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es ser\u00e3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infra\u00e7\u00e3o cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst\u00e2ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;
- V. a implanta\u00e7\u00e3o ou o aperfei\u00e7oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta\u00e7\u00f5es dos \u00f3rg\u00e3os de controle.

15.2.3. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso I do item 15.2, ser\u00e1 aplicada exclusivamente pela infra\u00e7\u00e3o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave.

15.2.4. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, ser\u00e1 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel por qualquer das infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso III do item 15.2 deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S\u00e9rio/RS, pelo prazo de 3 (tr\u00eas) anos.

15.2.6. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave que a san\u00e7\u00e3o referida no item 15.2.6, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m\u00ednimo de 3 (tr\u00eas) anos e m\u00e1ximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A san\u00e7\u00e3o estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo ser\u00e1 precedida de an\u00e1lise jur\u00eddica e observar\u00e1 as seguintes regras:

I. quando aplicada por \u00f3rg\u00e3o do Poder Executivo, ser\u00e1 de compet\u00eancia exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indeniza\u00e7\u00f5es cab\u00edveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra\u00e7\u00e3o ao contratado, al\u00e9m da perda desse valor, a diferen\u00e7a ser\u00e1 descontada da garantia prestada ou ser\u00e1 cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no item 15.2 n\u00e3o exclui, em hip\u00f3tese alguma, a obriga\u00e7\u00e3o de repara\u00e7\u00e3o integral do dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica.

15.2.11. Na aplica\u00e7\u00e3o da san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, ser\u00e1 facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatteis, contado da data de sua intima\u00e7\u00e3o.

15.2.12. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requerer\u00e1 a instaura\u00e7\u00e3o de processo de responsabiliza\u00e7\u00e3o, a ser conduzido por comiss\u00e3o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar\u00e1 fatos e circunst\u00e2ncias conhecidos e intimar\u00e1 o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatteis, contado da data de intima\u00e7\u00e3o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 DAS PENALIDADES:

16.1. A san\u00e7\u00e3o de suspens\u00e3o de participar de licita\u00e7\u00e3o e contratar com o a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica poder\u00e1 ser tamb\u00e9m, aplicada, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es penais e civis, aqueles que:

16.1.1. Retardarem a execu\u00e7\u00e3o da concorr\u00eancia;

16.1.2. Demonstrarem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o e;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem sanção.

16.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelecem o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

18.1- Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica 92

Projeto/atividade: 2027 Manutenção abastecimento de água

Caegoria: 3.3.90.39; outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recurso: 01 Livre

18.2. O pagamento da obra será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição e vistoria do Município. A última parcela somente será paga após a conclusão total da obra, que será através do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comissão de Fiscalização ou Setor de Engenharia..

18.2.1- Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, será exigida a comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para execução da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

18.2.1.1- No caso de obra que não necessite de matrícula no CNO (Cadastro Nacional de Obras), a contribuição previdenciária referente a mesma será retida e recolhida pelo Município, sendo dispensada a apresentação da Guia da Previdência Social (GPS).

18.2.2- A cada pagamento posterior à primeira parcela, a licitante vencedora deverá apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia da Previdência Social (GPS), relativa à quitação dos encargos previdenciários incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresentação dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos aos funcionários da empresa, folha de pagamento (dos funcionários que efetuaram os serviços referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.3- A última parcela do contrato somente será quitada mediante apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO (caso houver), devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a Guia da Previdência Social - GPS, Certidão Negativa de Débito, referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

18.2.4- A nota deverá conter em seu corpo o número do contrato estabelecido com o município e número da Concorrência.

18.2.5- A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

19 DA ENTREGA ACEITAÇÃO E FICALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

19.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.1 A fiscalização da obra e dos serviços contratados será efetuada pelo Setor de Engenharia, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obra e serviços que julgarem necessários.

19.1.2. Obra e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste termo de referência que será anexo ao edital.

19.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo agente de contratação Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sérió, exclusivamente pelo sistema do portal de compras públicas.

20.4. - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo I).

20.4.1. O contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato quando solicitado pela Administração, caso não o fizer perde o direito de contratar com o Município de Sérió/RS, estando sujeito as penalidades previstas neste edital.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21. SÃO ANEXOS DESTA LICITAÇÃO

ANEXO I: Minuta de Contrato

ANEXO II: Estudo técnico preliminar

ANEXO III: Termo de Referência

ANEXO IV: Relatório de adequações de poços tubulares

Sérió, 03 de junho de 2026.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO _____/2026 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DE SEIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE S\u00c9RIO - RS, Pessoa Jur\u00eddica de Direito P\u00fablico, inscrita no CNPJ/MF sob o n\u00b0 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 960, Cento S\u00e9rio/RS, CPF n\u00b0 882.072.000-06, CI n\u00b0 7057072097, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

SEGUNDO CONTRATANTE: _____, com endere\u00e7o na _____, _____, Bairro _____, _____, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0 _____, pelo seu representante legal, _____, portador da c\u00e9dula de identidade _____, CPF n\u00b0 _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecui\u00e7\u00e3o do objeto contratado, descrito no Cl\u00e1usula Primeira, constante do Processo Administrativo n\u00b0 268/2026 e Licita\u00e7\u00e3o P\u00fablica realizada na Modalidade Concorr\u00eancia Eletr\u00f4nica n\u00b0 05/2026, regendo-se pela Lei Federal n\u00b0 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas condi\u00e7\u00f5es da Concorr\u00eancia referido, pelos termos da proposta e pelas cl\u00e1usulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obriga\u00e7\u00f5es e responsabilidades das partes.

CL\u00c1USULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **CONTRATA\u00c7\u00c3O DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para obra de adequa\u00e7\u00e3o estrutural de 06 (seis) po\u00e7os tubulares pertencentes ao Munic\u00edpio de S\u00e9rio/RS, **em regime de empreitada por PRE\u00c7O GLOBAL**, com fornecimento de material e m\u00e3o de obra, de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas do Relat\u00f3rio de Adequa\u00e7\u00f5es de Po\u00e7os Tubulares, Planilha Or\u00e7ament\u00e1ria, Cronograma F\u00edsico Financeiro, Termo de Refer\u00eancia e Minuta de Contrato e que s\u00e3o parte integrante do presente Edital.

2. CL\u00c1USULA SEGUNDA: Do Pre\u00e7o e Forma de Pagamento

2.1 - O Contratante pagar\u00e1 ao Contratado, o valor total de R\$ _____ (_____) pelo objeto(s) ofertado(s) em moeda corrente nacional, entendido este como pre\u00e7o justo e suficiente para a total execu\u00e7\u00e3o do presente contrato, destes o valor de R\$ _____ (_____) corresponde a m\u00e3o de obra e o valor de R\$ _____ (_____) corresponde ao material.

2.2 - O pagamento da obra ser\u00e1 efetuado conforme cronograma f\u00edsico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medi\u00e7\u00e3o e vistoria do Munic\u00edpio. A \u00faltima parcela somente ser\u00e1 paga ap\u00f3s a conclus\u00e3o total da obra, que ser\u00e1 atrav\u00e9s do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comiss\u00e3o de Fiscaliza\u00e7\u00e3o ou Setor de Engenharia..

2.2.1. Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, ser\u00e1 exigida a comprova\u00e7\u00e3o da matr\u00edcula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcion\u00e1rios da licitante vencedora alocados para execu\u00e7\u00e3o da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

2.2.1.1. No caso de obra que n\u00e3o necessite de matr\u00edcula no CNO (Cadastro Nacional de Obras), a contribui\u00e7\u00e3o previdenci\u00e1ria referente a mesma ser\u00e1 retida e recolhida pelo Munic\u00edpio, sendo dispensada a apresenta\u00e7\u00e3o da Guia da Previd\u00eancia Social (GPS).

2.2.2. A cada pagamento posterior \u00e0 primeira parcela, a licitante vencedora dever\u00e1 apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia da Previd\u00eancia Social (GPS), relativa \u00e0 quita\u00e7\u00e3o dos encargos previdenci\u00e1rios incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresenta\u00e7\u00e3o dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos aos funcion\u00e1rios da empresa, folha de pagamento (dos funcion\u00e1rios que efetuaram os servi\u00e7os referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.2.3. A \u00faltima parcela do contrato somente ser\u00e1 quitada mediante apresenta\u00e7\u00e3o do comprovante de baixa da matr\u00edcula no CNO (caso houver), devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a Guia da Previd\u00eancia Social - GPS, Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito, referente ao objeto da contrata\u00e7\u00e3o, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

2.1.4. A nota dever\u00e1 conter em seu corpo o n\u00famero do contrato estabelecido com o munic\u00edpio e n\u00famero da Concorr\u00eancia.

2.2.5. A inadimpl\u00eancia da licitante vencedora com rela\u00e7\u00e3o aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indeniza\u00e7\u00f5es n\u00e3o transfere ao Munic\u00edpio a responsabilidade por seu pagamento, nem poder\u00e1 onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 117 \u00a7 1 da Lei 14.133/2021.

CL\u00c1USULA TERCEIRA: da aceita\u00e7\u00e3o do objeto.

3.1. A CONTRATADA realizar\u00e1 a obra descrita na Cl\u00e1usula Primeira do presente contrato no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, ap\u00f3s os quais ser\u00e1 firmado Termo de Recebimento Definitivo da obra.

3.2 - As obras dever\u00e3o ter in\u00edcio ap\u00f3s a Ordem de Servi\u00e7o emitida pelo Munic\u00edpio, num prazo m\u00e1ximo de 05(cinco) dias.

3.3. A CONTRATADA dever\u00e1 apresentar, obrigatoriamente, quando do in\u00edcio da obra, a rela\u00e7\u00e3o com o nome, o n\u00famero da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcion\u00e1rios que participar\u00e3o dos trabalhos, devendo anexar c\u00f3pias da carteira de trabalho dos funcion\u00e1rios indicados na rela\u00e7\u00e3o, comprovando que os mesmos pertencem ao seu quadro permanente. Em caso de eventuais substitui\u00e7\u00f5es, a CONTRATADA dever\u00e1 comunicar com anteced\u00eancia o CONTRATANTE, por escrito, e apresentar as novas comprova\u00e7\u00f5es.

3.4 - Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a CONTRATADA dever\u00e1 protocolar na Prefeitura a solicita\u00e7\u00e3o, no m\u00e1ximo, 30 (trinta) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual.

CL\u00c1USULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

4.1- Os recursos destinados \u00e0 cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Or\u00e7amento Geral do Munic\u00edpio e ser\u00e3o custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica 92

Projeto/atividade: 2027 Manuten\u00e7\u00e3o abastecimento de \u00e1gua

Caegoria: 3.3.90.39; outros servi\u00e7os de terceiros pessoa jur\u00eddica

Recurso: 01 Livre CL\u00c1USULA QUINTA: Do Reajustamento dos Pre\u00e7os

5.1 Os pre\u00e7os contratados ser\u00e3o alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, ap\u00f3s a data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta, cria\u00e7\u00e3o, altera\u00e7\u00e3o ou extin\u00e7\u00e3o de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveni\u00eancia de disposi\u00e7\u00f5es legais, com comprovada repercuss\u00e3o sobre os pre\u00e7os contratados..

5.2. Tendo em vista a previs\u00e3o do art. 124, II, d, da Lei n\u00b0 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de altera\u00e7\u00e3o das condi\u00e7\u00f5es para a concess\u00e3o de reequil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro em face da superveni\u00eancia de normas federais aplic\u00e1veis \u00e0 esp\u00e9cie, ou da retrata\u00e7\u00e3o da varia\u00e7\u00e3o efetiva do custo dos servi\u00e7os, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequ\u00edvoca o pedido, sendo admitida a ado\u00e7\u00e3o de \u00edndices espec\u00edficos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endere\u00e7ado ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador do Registro de Pre\u00e7os, no presente caso \u00e0 Secretaria competente.

5.3. O realinhamento n\u00e3o poder\u00e1 ultrapassar o pre\u00e7o praticado no mercado e dever\u00e1 manter a diferen\u00e7a percentual apurada entre o pre\u00e7o de custo e o pre\u00e7o originalmente constante na proposta, bem como, o pre\u00e7o de mercado vigente \u00e0 \u00e9poca do pedido de revis\u00e3o dos pre\u00e7os.

5.4. Ap\u00f3s o interregno de um ano os pre\u00e7os iniciais ser\u00e3o reajustados, mediante a aplica\u00e7\u00e3o do IPCA dos \u00faltimos 12 (doze) meses.

CL\u00c1USULA SEXTA: Do Recebimento e Garantia do Objeto

6.1. O objeto contratado ser\u00e1 recebido provisoriamente pelo(a) respons\u00e1vel pelo acompanhamento e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021:

6.2. A fiscaliza\u00e7\u00e3o da obra e dos servi\u00e7os contratados ser\u00e1 efetuada pelo Setor de Engenharia, que dever\u00e3o dispor de amplo acesso \u00e0s informa\u00e7\u00f5es, obra e servi\u00e7os que julgarem necess\u00e1rios.

6.3.Obra e servi\u00e7os incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos dever\u00e3o ser refeitos imediatamente, n\u00e3o cabendo \u00e0 empresa executora o direito \u00e0 indeniza\u00e7\u00e3o, ficando a mesma sujeita \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas neste termo de refer\u00eancia que ser\u00e1 anexo ao edital.

6.4.O recebimento provis\u00f3rio ou definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, n\u00e9m \u00e9tico-profissional pela perfeita execu\u00e7\u00e3o deste objeto.

6.5. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante disp\u00f5e o artigo 618 do C\u00f3digo Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da s\u00famula 194 do Superior Tribunal de Justi\u00e7a.

CL\u00c1USULA S\u00c9TIMA: Obriga\u00e7\u00f5es Das Contratante

7.1. S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste contrato
- b)** realizar as medi\u00e7\u00f5es de acordo com os prazos e quantidades constantes do cronograma f\u00edsico financeiro, verificar a conformidade do objeto com as especifica\u00e7\u00f5es constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceita\u00e7\u00e3o e recebimento definitivo;
- c)** comunicar \u00e0 Contratada, por escrito, sobre imperfei\u00e7\u00f5es, falhas ou irregularidades verificadas na execu\u00e7\u00e3o do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es da Contratada, atrav\u00e9s do Setor de Engenharia especialmente designado para acompanhamento da obra;
- e)** efetuar o pagamento \u00e0 Contratada no valor correspondente as parcelas conforme cronograma f\u00edsico financeiro, no prazo e forma estabelecidos;
- f)** a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o responder\u00e1 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr\u00eancia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA :

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00f5es constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas do projeto B\u00e1sico, Planilha Or\u00e7ament\u00e1ria, Cronograma F\u00edsico Financeiro e Minuta de Contrato, que ser\u00e3o parte integrante do edital.
- b)** responsabilizar-se pelos v\u00edcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C\u00f3digo de Defesa do Consumidor (Lei n\u00b0 8.078, de 1990);
- c)** comunicar \u00e0 Contratante, no prazo m\u00e1ximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova\u00e7\u00e3o;
- d)** manter, durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o;
- e)** indicar preposto para represent\u00e1-la durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto do contrato.
- g)** se responsabilizar pela sinaliza\u00e7\u00e3o da via, bem como adotar todas as medidas para prevenir ou diminuir os impactos ambientais

CL\u00c1USULA OITAVA: da execu\u00e7\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei n\u00b0 14.133/2021, ser\u00e1 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e execu\u00e7\u00e3o do objeto contratado, anotando em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o e determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o de falhas ou defeitos observados.



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo h\u00e1bil para a ado\u00e7\u00e3o das medidas convenientes, a situa\u00e7\u00e3o que demandar decis\u00e3o ou provid\u00eancia que ultrapasse sua compet\u00eancia.

8.3. O fiscal do contrato poder\u00e1 ser auxiliado pelos \u00f3rg\u00e3os de assessoramento jur\u00eddico e de controle interno da Administra\u00e7\u00e3o, que dever\u00e3o dirimir d\u00fabidas e subsidi\u00e1-lo com informa\u00e7\u00f5es relevantes para prevenir riscos na execu\u00e7\u00e3o contratual.

8.4. O respons\u00e1vel pela fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato ser\u00e1 o setor de Engenharia, atrav\u00e9s do profissional Sr. Guilherme Sartori, CREA n\u00b0 CREA-RS 240302, telefone 51 3770-1030, e-mail gsartori.engenharia@gmail.com, e seu substituto ser\u00e1 M\u00e1rcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, telefone 51 37701030, e-mail fiscal@serio.rs.gov.br.

8.5. A respons\u00e1vel pela gest\u00e3o do contrato ser\u00e1 Sr. Edvino Jos\u00e9 Flores, Secret\u00e1rio de Tr\u00e2nsito, Obras, Servi\u00e7os Urbanos e Rurais.

CL\u00c1USULA NONA: Da Rescis\u00e3o/extin\u00e7\u00e3o do contrato.

9.1 - Este Contrato poder\u00e1 ser rescindido e/ou extinto nos termos do 137 da Lei 14.133/2021.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA: Das san\u00e7\u00f5es administrativas e penalidades.

10.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:

- I. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;
- II. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fablicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame
- V. n\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da licita\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara\u00e7\u00e3o ou documenta\u00e7\u00e3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a licita\u00e7\u00e3o ou a execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- IX. fraudar a licita\u00e7\u00e3o ou praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos \u00edlicitos com vistas a frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b0 de agosto de 2013.

10.2. Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san\u00e7\u00f5es:

- I. advert\u00eancia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es ser\u00e3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infra\u00e7\u00e3o cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst\u00e2ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;

V. a implanta\u00e7\u00e3o ou o aperfei\u00e7oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta\u00e7\u00f5es dos \u00f3rg\u00e3os de controle.

10.2.3. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso I do item 10.2, ser\u00e1 aplicada exclusivamente pela infra\u00e7\u00e3o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave.

10.2.4. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, ser\u00e1 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel por qualquer das infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.5. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso III do item 10.2 deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificara imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S\u00e9rio/RS, pelo prazo de 3 (tr\u00eas) anos.

10.2.6. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave que a san\u00e7\u00e3o referida no item 10.2.6, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m\u00ednimo de 3 (tr\u00eas) anos e m\u00e1ximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A san\u00e7\u00e3o estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo ser\u00e1 precedida de an\u00e1lise jur\u00eddica e observar\u00e1 as seguintes regras:

I. quando aplicada por \u00f3rg\u00e3o do Poder Executivo, ser\u00e1 de compet\u00eancia exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste contrato, poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indeniza\u00e7\u00f5es cab\u00edveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra\u00e7\u00e3o ao contratado, al\u00e9m da perda desse valor, a diferen\u00e7a ser\u00e1 descontada da garantia prestada ou ser\u00e1 cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no item 10.2 n\u00e3o exclui, em hip\u00f3tese alguma, a obriga\u00e7\u00e3o de repara\u00e7\u00e3o integral do dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica.

10.2.11. Na aplica\u00e7\u00e3o da san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, ser\u00e1 facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatils, contado da data de sua intima\u00e7\u00e3o.

10.2.12. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requerer\u00e1 a instaura\u00e7\u00e3o de processo de responsabiliza\u00e7\u00e3o, a ser conduzido por comiss\u00e3o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar\u00e1 fatos e circunst\u00e2ncias conhecidos e intimar\u00e1 o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatils, contado da data de intima\u00e7\u00e3o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.3 DAS PENALIDADES

10.3.1. A san\u00e7\u00e3o de suspens\u00e3o de participar de licita\u00e7\u00e3o e contratar com o a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica poder\u00e1 ser tamb\u00e9m, aplicada, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es penais e civis, aqueles que:

10.3.1. Retardarem a execu\u00e7\u00e3o da concorr\u00eancia;

10.3.2. Demonstrarem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o e;

10.3.3. Fizerem declara\u00e7\u00e3o falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4. Quando da a\u00e7\u00e3o ou omiss\u00e3o decorrerem graves preju\u00edzos ao MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS, seja pela n\u00e3o assinatura do contrato/ata, pela inexecu\u00e7\u00e3o do objeto, pela execu\u00e7\u00e3o imperfeita, ou ainda, por outras situa\u00e7\u00f5es concretas que ensejarem a san\u00e7\u00e3o.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

10.5. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Validade

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Sério, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Visto Jurídico: _____

Márcia Bergmann
OAB/RS 38.200

ANEXO II

ESTUDO T\u00c9CNICO PRELIMINAR N\u00b0 08/2026 Art. 18, \u00a71\u00b0, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1) NECESSIDADE DA CONTRATA\u00c7\u00c3O

A presente contrata\u00e7\u00e3o fundamenta-se no art. 18 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, visando demonstrar o interesse p\u00fablico envolvido, a necessidade administrativa e a melhor solu\u00e7\u00e3o para atendimento da demanda.

A contrata\u00e7\u00e3o decorre da necessidade de atendimento ao Programa de Regulariza\u00e7\u00e3o de Po\u00e7os – Po\u00e7o Legal, instituído pela Instru\u00e7\u00e3o Normativa SEMA n\u00b0 05/2023, ao qual o Munic\u00edpio de S\u00e9rio aderiu.

Conforme exig\u00eancia do programa, o Munic\u00edpio deve promover a regulariza\u00e7\u00e3o gradual dos po\u00e7os sob sua responsabilidade, mediante cadastro e solicita\u00e7\u00e3o de outorga ou dispensa junto ao sistema SIOUT/RS.

Ap\u00f3s contrata\u00e7\u00e3o anterior realizada por meio do Preg\u00e3o Eletr\u00f4nico n\u00b0 21/2025, foi elaborado relat\u00f3rio t\u00e9cnico apontando a necessidade de adequa\u00e7\u00f5es estruturais em diversos po\u00e7os tubulares, condi\u00e7\u00e3o indispens\u00e1vel para obten\u00e7\u00e3o da regulariza\u00e7\u00e3o junto aos \u00f3rg\u00e3os competentes.

Dessa forma, permanece pendente a adequa\u00e7\u00e3o de 06 (seis) po\u00e7os tubulares, sendo a presente contrata\u00e7\u00e3o essencial para:

- cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es legais e ambientais;
- regulariza\u00e7\u00e3o do uso dos recursos h\u00eddricos;
- preven\u00e7\u00e3o de san\u00e7\u00f5es administrativas e ambientais;
- manuten\u00e7\u00e3o da utiliza\u00e7\u00e3o regular dos po\u00e7os;
- garantia da continuidade dos servi\u00e7os p\u00fablicos vinculados ao abastecimento.

A aus\u00eancia da contrata\u00e7\u00e3o poder\u00e1 ocasionar restri\u00e7\u00f5es administrativas, responsabiliza\u00e7\u00e3o do ente p\u00fablico e comprometimento da utiliza\u00e7\u00e3o regular dos po\u00e7os existentes.

2) ALINHAMENTO DA CONTRATA\u00c7\u00c3O COM O PLANO DE CONTRATA\u00c7\u00d5ES ANUAL

A contrata\u00e7\u00e3o encontra-se prevista no Plano de Contrata\u00e7\u00f5es Anual (PCA) do Munic\u00edpio, estando alinhada ao planejamento estrat\u00e9gico da Administra\u00e7\u00e3o Municipal para o exerc\u00edcio vigente.

A demanda \u00e9 compat\u00edvel com os instrumentos de planejamento administrativo e or\u00e7ament\u00e1rio, atendendo aos princ\u00edpios da efici\u00eancia, economicidade e interesse p\u00fablico.

3) REQUISITOS DA CONTRATA\u00c7\u00c3O

A empresa contratada dever\u00e1:

- executar servi\u00e7os de adequa\u00e7\u00e3o estrutural em po\u00e7os tubulares;
- atender integralmente \u00e0s exig\u00eancias t\u00e9cnicas constantes no relat\u00f3rio t\u00e9cnico previamente elaborado;
- fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e m\u00e3o de obra necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o;
- arcar com despesas de transporte, alimenta\u00e7\u00e3o, encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios e tribut\u00e1rios;
- cumprir as normas ambientais, t\u00e9cnicas e de seguran\u00e7a do trabalho aplic\u00e1veis;
- executar os servi\u00e7os nos locais indicados pela Administra\u00e7\u00e3o Municipal;
- concluir os servi\u00e7os no prazo m\u00e1ximo de 30 (trinta) dias corridos;

- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- reparar eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização contratual.

As especificações técnicas detalhadas, quantitativos, locais de execução e demais exigências operacionais constarão no Termo de Referência e demais documentos técnicos da futura licitação.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	6	UNID.	Serviço de adequação estrutural para regularização do cadastro e outorga de 06 poços tubulares	R\$ 30.100,53

A estimativa quantitativa foi definida com base no relatório técnico elaborado anteriormente, que identificou a necessidade de adequações em 06 (seis) poços tubulares pertencentes ao Município.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço pretendido é obra e serviços comuns de engenharia, sendo prestado por empresas especializadas nas áreas de:

- perfuração e manutenção de poços artesianos;
- engenharia hidráulica e sanitária;
- adequações ambientais e regularização de recursos hídricos.
- Engenharia civil

Verifica-se a existência de ampla competitividade no mercado, inexistindo restrições relevantes ao fornecimento do objeto.

5.1) Viabilidade de mercado

Verifica-se que o objeto pretendido possui plena viabilidade de atendimento no mercado.

Há disponibilidade de empresas especializadas com capacidade técnica para execução das adequações estruturais exigidas, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

Observa-se ainda que:

- o serviço é considerado comum, possuindo especificações usuais e amplamente conhecidas;
- existe pluralidade de fornecedores aptos à execução;
- não há necessidade de tecnologia exclusiva;
- a execução não demanda solução inovadora ou restritiva.

A contratação anterior realizada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 21/2025 demonstra a existência de mercado apto ao atendimento da demanda.

Considerando que os serviços possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, mostra-se adequada a utilização da modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", e art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade mercadológica da contratação.

5.2) Viabilidade econômica

A contrata\u00e7\u00e3o apresenta viabilidade econ\u00f4mica, considerando a compatibilidade entre o custo estimado e os benef\u00edcios esperados para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica.

O valor estimado da contrata\u00e7\u00e3o, correspondente a R\$ 30.100,53 (trinta mil e cem reais e cinquenta e tr\u00eas centavos), foi definido com base em planilhas or\u00e7ament\u00e1rias e relat\u00f3rio t\u00e9cnico previamente elaborado.

Sob o aspecto econ\u00f4mico, a contrata\u00e7\u00e3o se justifica pelos seguintes fatores:

- preven\u00e7\u00e3o de custos futuros decorrentes de multas e san\u00e7\u00f5es ambientais;
- aproveitamento das estruturas j\u00e1 existentes;
- atendimento das exig\u00eancias legais e ambientais;
- racionaliza\u00e7\u00e3o dos recursos p\u00fablicos;
- possibilidade de economia de escala mediante contrata\u00e7\u00e3o global.

A despesa encontra-se compat\u00edvel com o or\u00e7amento municipal e alinhada ao planejamento administrativo.

Dessa forma, conclui-se que a contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 economicamente vantajosa e adequada ao interesse p\u00fablico.

5.3) Viabilidade operacional

A contrata\u00e7\u00e3o mostra-se operacionalmente vi\u00e1vel, considerando que o Munic\u00edpio possui condi\u00e7\u00f5es adequadas para acompanhar, fiscalizar e viabilizar a execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os.

Destacam-se os seguintes aspectos:

- escopo dos servi\u00e7os previamente definido em relat\u00f3rio t\u00e9cnico;
- disponibilidade de servidores aptos \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o contratual;
- prazo compat\u00edvel com a natureza da demanda;
- responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de materiais, equipamentos e m\u00e3o de obra;
- acesso viabilizado aos locais de execu\u00e7\u00e3o;
- baixa complexidade operacional;
- possibilidade de fiscaliza\u00e7\u00e3o objetiva dos resultados.

N\u00e3o se identificam obst\u00e1culos t\u00e9cnicos, administrativos ou log\u00edsticos capazes de inviabilizar a contrata\u00e7\u00e3o.

Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade operacional da solu\u00e7\u00e3o proposta.

6) ESTIMATIVA DE GASTOS

A estimativa de gastos para a presente contrata\u00e7\u00e3o foi fixada em R\$ 30.100,53 (trinta mil e cem reais e cinquenta e tr\u00eas centavos), conforme planilhas or\u00e7ament\u00e1rias e relat\u00f3rio t\u00e9cnico integrantes do processo administrativo.

O valor estimado contempla todos os custos necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o integral do objeto, incluindo:

- fornecimento de materiais;
- m\u00e3o de obra especializada;
- utiliza\u00e7\u00e3o de equipamentos e ferramentas;
- despesas com deslocamento;
- encargos trabalhistas e previdenci\u00e1rios;
- demais custos diretos e indiretos.

A forma\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o levou em considera\u00e7\u00e3o os valores praticados no mercado para servi\u00e7os semelhantes, observando os princ\u00edpios da economicidade e vantajosidade.

A contrata\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada por pre\u00e7o global, considerando a natureza integrada da solu\u00e7\u00e3o.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada, suficiente e compat\u00edvel com o objeto pretendido.

7) DESCRI\u00c7\u00c3O DA SOLU\u00c7\u00c3O COMO UM TODO

A solu\u00e7\u00e3o proposta consiste na contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para execu\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os de adequa\u00e7\u00e3o estrutural em 06 (seis) po\u00e7os tubulares pertencentes ao Munic\u00edpio.

Os servi\u00e7os compreendem, de forma geral:

- adequa\u00e7\u00f5es estruturais necess\u00e1rias nos po\u00e7os tubulares;
- fornecimento e instala\u00e7\u00e3o de materiais e componentes exigidos pelas normas t\u00e9cnicas;
- execu\u00e7\u00e3o de ajustes f\u00edsicos e operacionais necess\u00e1rios \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o;
- realiza\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os complementares indispens\u00e1veis ao atendimento das exig\u00eancias legais e ambientais.

A contratada ser\u00e1 respons\u00e1vel por:

- disponibilizar m\u00e3o de obra qualificada;
- fornecer materiais, equipamentos e ferramentas;
- realizar transporte e log\u00edstica dos insumos;
- executar os servi\u00e7os conforme normas t\u00e9cnicas e ambientais vigentes.

A solu\u00e7\u00e3o visa possibilitar a regulariza\u00e7\u00e3o dos po\u00e7os junto aos \u00f3rg\u00e3os competentes, permitindo a obten\u00e7\u00e3o de outorga ou dispensa de outorga em conformidade com o Programa de Regulariza\u00e7\u00e3o de Po\u00e7os – Po\u00e7o Legal.

A execu\u00e7\u00e3o ocorrer\u00e1 nos locais indicados pela Administra\u00e7\u00e3o, no prazo m\u00e1ximo de 30 (trinta) dias corridos.

Dessa forma, conclui-se que a solu\u00e7\u00e3o proposta atende integralmente \u00e0 necessidade administrativa identificada.

8) JUSTIFICATIVA PARA O N\u00c3O PARCELAMENTO

A contrata\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada em lote \u00fanico (pre\u00e7o global), n\u00e3o sendo tecnicamente recomend\u00e1vel o parcelamento do objeto.

Nos termos do art. 40, \u00a73\u00b0, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente vi\u00e1vel e economicamente vantajoso, situa\u00e7\u00e3o que n\u00e3o se verifica no presente caso.

O n\u00e3o parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- natureza integrada dos servi\u00e7os;
- necessidade de padroniza\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica;
- garantia de uniformidade na execu\u00e7\u00e3o;
- redu\u00e7\u00e3o de riscos de incompatibilidade entre servi\u00e7os;
- maior efici\u00eancia operacional;
- simplifica\u00e7\u00e3o da gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o contratual;
- possibilidade de ganho de escala;
- responsabiliza\u00e7\u00e3o integral por uma \u00fanica contratada.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade, a efici\u00eancia e a economicidade da contrata\u00e7\u00e3o.

Dessa forma, conclui-se que a contrata\u00e7\u00e3o por lote \u00fanico \u00e9 a solu\u00e7\u00e3o mais adequada ao interesse p\u00fablico.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realiza\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o, pretende-se alcan\u00e7ar os seguintes resultados:

- regulariza\u00e7\u00e3o ambiental dos po\u00e7os tubulares;
- obten\u00e7\u00e3o de outorga ou dispensa junto aos \u00f3rg\u00e3os competentes;
- cumprimento das exig\u00eancias do Programa Po\u00e7o Legal;
- redu\u00e7\u00e3o de riscos legais e administrativos;
- preven\u00e7\u00e3o de san\u00e7\u00f5es e multas ambientais;
- melhoria das condi\u00e7\u00f5es estruturais dos po\u00e7os;
- aumento da durabilidade e efici\u00eancia operacional das estruturas;
- padroniza\u00e7\u00e3o conforme normas t\u00e9cnicas vigentes;
- otimiza\u00e7\u00e3o da aplica\u00e7\u00e3o dos recursos p\u00fablicos.

Como resultado final, espera-se que os po\u00e7os estejam plenamente adequados \u00e0s exig\u00eancias legais e ambientais.

10) PROVID\u00caNCIAS PARA FISCALIZA\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execu\u00e7\u00e3o contratual, dever\u00e3o ser adotadas as seguintes provid\u00eancias:

- designa\u00e7\u00e3o de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o vigente;
- acompanhamento in loco dos servi\u00e7os executados;
- emiss\u00e3o de relat\u00f3rios de fiscaliza\u00e7\u00e3o;
- verifica\u00e7\u00e3o do cumprimento dos prazos;
- confer\u00eancia da qualidade dos materiais e servi\u00e7os;
- exig\u00eancia de manuten\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- realiza\u00e7\u00e3o do recebimento provis\u00f3rio e definitivo;
- ado\u00e7\u00e3o das medidas administrativas cab\u00edveis em caso de descumprimento contratual.

A fiscaliza\u00e7\u00e3o contratual observar\u00e1 as disposi\u00e7\u00f5es dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

A Administra\u00e7\u00e3o disp\u00f5e de servidores capacitados para acompanhamento e fiscaliza\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o contratual, n\u00e3o sendo necess\u00e1rio treinamento adicional.

11) DESCRI\u00c7\u00c3O DOS POSS\u00cdVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os poder\u00e1 gerar impactos ambientais pontuais, os quais dever\u00e3o ser controlados e mitigados.

Poss\u00edveis impactos ambientais

- gera\u00e7\u00e3o de res\u00edduos s\u00f3lidos;
- interfer\u00eancia no solo;
- emiss\u00e3o de poeira e ru\u00eddos;
- risco de descarte inadequado de res\u00edduos;
- consumo de recursos naturais.

Medidas mitigadoras

- destina\u00e7\u00e3o ambientalmente adequada dos res\u00edduos;
- descarte correto de materiais;

- utilização de técnicas adequadas de execução;
- controle de poeira e ruídos;
- recuperação das áreas eventualmente impactadas;
- observância das normas ambientais e de segurança do trabalho.

Requisitos de sustentabilidade

A contratação observará, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que possível, deverão ser adotadas:

- utilização de materiais de menor impacto ambiental;
- práticas de redução de desperdícios;
- medidas de racionalização do consumo de energia e recursos naturais;
- utilização de equipamentos mais eficientes.

Logística reversa

Quando aplicável, a contratada deverá:

- promover a destinação adequada dos resíduos gerados;
- encaminhar resíduos recicláveis para empresas ou cooperativas especializadas;
- observar as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010;
- responsabilizar-se pelo transporte e descarte ambientalmente adequado dos rejeitos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e de baixa magnitude.

12) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução proposta, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

A contratação mostra-se necessária, adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Realizadas as análises pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, visando posterior elaboração do Termo de Referência e prosseguimento do processo licitatório.

Sério/RS, 23 de Abril de 2026.

Airton João Endler

Técnico Agrícola

Responsável pela elaboração

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Aprovado

() Reprovado. Justificar: _____

Secretário Municipal

Fernando Ruggeri



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026
Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 293/2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução de serviços em regime de empreitada global, contendo material e mão de obra para adequação estrutural de 06 (seis) poços tubulares pertencentes ao Município de Sério/RS, visando atendimento às exigências do Programa de Regularização de Poços – Poço Legal, instituído pela Instrução Normativa SEMA nº 05/2023.

Os serviços deverão ser executados conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, relatório assessorial adequações de Poços tubulares e demais documentos integrantes do processo.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, e art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estando prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

A necessidade da contratação encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nº 08/2026.

A contratação visa promover a adequação estrutural dos poços tubulares pertencentes ao Município, permitindo sua regularização junto aos órgãos ambientais competentes.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de adequações estruturais em 06 (seis) poços tubulares, compreendendo:

- fornecimento de materiais;
- mão de obra especializada;
- equipamentos e ferramentas necessários;
- adequações físicas e estruturais;
- instalação de componentes exigidos pelas normas técnicas;
- serviços complementares necessários à regularização dos poços.

A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

4) DESCRIÇÃO DOS ITENS



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ITEM	Q T D	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	6	UNID	Serviço de adequação estrutural, para regularização do cadastro e outorga de 06 poços tubulares	R\$ 30.100,53

Valor total estimado: R\$ 30.100,53 (trinta mil e cem reais e cinquenta e três centavos).

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- executar integralmente os serviços conforme especificações técnicas;
- fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- executar os serviços nos locais indicados pela Administração;
- reparar eventuais falhas identificadas pela fiscalização;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, relatório assessorial adequações de Poços tubulares e demais documentos integrantes do processo.

A execução ocorrerá conforme descritos no relatório assessorial anexo do edital.

A contratada deverá:

- iniciar os serviços após emissão da ordem de início;
- fornecer todos os materiais necessários;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- observar integralmente as normas ambientais aplicáveis.

O prazo máximo para execução será de 60 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de início, conforme cronograma físico financeiro.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual observarão os arts. 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração designará gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- registrar ocorrências;

- verificar cumprimento dos prazos;
- solicitar corre\u00e7\u00f5es quando necess\u00e1rias;
- atestar as medi\u00e7\u00f5es e execu\u00e7\u00e3o do objeto.

Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execu\u00e7\u00e3o administrativa;
- controlar prazos contratuais;
- adotar provid\u00eancias administrativas;
- auxiliar na aplica\u00e7\u00e3o de penalidades, quando necess\u00e1rio.

8) CRIT\u00c9RIOS DE MEDI\u00c7\u00c3O E PAGAMENTO

O pagamento da obra ser\u00e1 efetuado conforme cronograma f\u00edsico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medi\u00e7\u00e3o e vistoria do Munic\u00edpio. A \u00faltima parcela somente ser\u00e1 paga ap\u00f3s a conclus\u00e3o total da obra, que ser\u00e1 atrav\u00e9s do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comiss\u00e3o de Fiscaliza\u00e7\u00e3o ou Setor de Engenharia..

Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, ser\u00e1 exigida a comprova\u00e7\u00e3o da matr\u00edcula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcion\u00e1rios da licitante vencedora alocados para execu\u00e7\u00e3o da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

No caso de obra que n\u00e3o necessite de matr\u00edcula no CNO (Cadastro Nacional de Obras), a contribui\u00e7\u00e3o previdenci\u00e1ria referente a mesma ser\u00e1 retida e recolhida pelo Munic\u00edpio, sendo dispensada a apresenta\u00e7\u00e3o da Guia da Previd\u00eancia Social (GPS).

A cada pagamento posterior \u00e0 primeira parcela, a licitante vencedora dever\u00e1 apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia da Previd\u00eancia Social (GPS), relativa \u00e0 quita\u00e7\u00e3o dos encargos previdenci\u00e1rios incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresenta\u00e7\u00e3o dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos aos funcion\u00e1rios da empresa, folha de pagamento (dos funcion\u00e1rios que efetuaram os servi\u00e7os referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

A \u00faltima parcela do contrato somente ser\u00e1 quitada mediante apresenta\u00e7\u00e3o do comprovante de baixa da matr\u00edcula no CNO (caso houver), devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a Guia da Previd\u00eancia Social - GPS, Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito, referente ao objeto da contrata\u00e7\u00e3o, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

A nota dever\u00e1 conter em seu corpo o n\u00famero do contrato estabelecido com o munic\u00edpio e n\u00famero da Concorr\u00eancia.

A inadimpl\u00eancia da licitante vencedora com rela\u00e7\u00e3o aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indeniza\u00e7\u00f5es n\u00e3o transfere ao Munic\u00edpio a responsabilidade por seu pagamento, nem poder\u00e1 onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/2021

9) FORMA E CRIT\u00c9RIO DE SELE\u00c7\u00c3O DO FORNECEDOR

A sele\u00e7\u00e3o do fornecedor ocorrer\u00e1 mediante realiza\u00e7\u00e3o de licita\u00e7\u00e3o na modalidade Concorr\u00eancia Eletr\u00f4nica, do tipo menor pre\u00e7o global.

A ado\u00e7\u00e3o da concorr\u00eancia eletr\u00f4nica justifica-se em raz\u00e3o de os servi\u00e7os poss\u00faim natureza comum, com padr\u00f5es de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, nos termos do art. 6\u00b0, inciso XXXVIII, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

O julgamento por menor pre\u00e7o global decorre da natureza integrada dos servi\u00e7os.

10) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA\u00c7\u00c3O

O valor estimado para a contrata\u00e7\u00e3o corresponde a R\$ 30.100,53 (trinta mil e cem reais e cinquenta e tr\u00eas centavos).

A estimativa foi elaborada com base em relat\u00f3rio t\u00e9cnico e planilhas or\u00e7ament\u00e1rias integrantes do processo administrativo.

11) ADEQUA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA

As despesas decorrentes da presente contrata\u00e7\u00e3o correr\u00e3o por conta da seguinte dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria:

Rubrica 92

Projeto/atividade: 2027 Manuten\u00e7\u00e3o abastecimento de \u00e1gua

Caegoria: 3.3.90.39; outros servi\u00e7os de terceiros pessoa jur\u00eddica

Recurso: 01 Livre

12) OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

Constituem obriga\u00e7\u00f5es da contratada:

- executar os servi\u00e7os conforme especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas;
- responsabilizar-se integralmente pela execu\u00e7\u00e3o;
- fornecer materiais e equipamentos necess\u00e1rios;
- cumprir normas t\u00e9cnicas e ambientais;
- responder por danos causados \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou terceiros;
- manter sigilo de informa\u00e7\u00f5es eventualmente acessadas;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- substituir ou corrigir servi\u00e7os executados em desacordo.

13) OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATANTE

Constituem obriga\u00e7\u00f5es da contratante:

- disponibilizar acesso aos locais de execu\u00e7\u00e3o;
- prestar informa\u00e7\u00f5es necess\u00e1rias;
- acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades.

14) SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obriga\u00e7\u00f5es assumidas sujeitar\u00e1 a contratada \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

Poder\u00e3o ser aplicadas, observados o contradit\u00f3rio e ampla defesa:

- advert\u00eancia;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade.

As penalidades poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente, conforme gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

15) CRIT\u00c9RIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contrata\u00e7\u00e3o observar\u00e1, no que couber, os crit\u00e9rios de sustentabilidade previstos no art. 5\u00b0 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

A contratada dever\u00e1:

- promover destina\u00e7\u00e3o ambientalmente adequada dos res\u00edduos;
- minimizar desperd\u00edcios;
- adotar boas pr\u00e1ticas ambientais;
- observar a legisla\u00e7\u00e3o ambiental vigente.

16) SUBCONTRATA\u00c7\u00c3O

N\u00e3o ser\u00e1 admitida subcontrata\u00e7\u00e3o do objeto principal da contrata\u00e7\u00e3o, salvo autoriza\u00e7\u00e3o expressa da Administra\u00e7\u00e3o Municipal.

17) ALTERA\u00c7\u00c3O CONTRATUAL

O contrato poder\u00e1 ser alterado nas hip\u00f3teses previstas no art. 124 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

18) VIG\u00caNCIA CONTRATUAL

A vig\u00eancia contratual ser\u00e1 de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrer\u00e1 em duas etapas:

Recebimento Provis\u00f3rio

Ocorrer\u00e1 ap\u00f3s conclus\u00e3o dos servi\u00e7os, mediante verifica\u00e7\u00e3o preliminar pela fiscaliza\u00e7\u00e3o.

Recebimento Definitivo

Ocorrer\u00e1 ap\u00f3s verifica\u00e7\u00e3o do cumprimento integral das condi\u00e7\u00f5es contratuais.

O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da contratada pelos v\u00edcios e defeitos eventualmente identificados.

20) DISPOSI\u00c7\u00d5ES FINAIS

Integram este Termo de Refer\u00eancia:

- Estudo T\u00e9cnico Preliminar n\u00b0 08/2026;
- planilhas or\u00e7ament\u00e1rias;
- relat\u00f3rio t\u00e9cnico;
- demais documentos do processo administrativo.

Os casos omissos ser\u00e3o resolvidos com base na Lei Federal n\u00b0 14.133/2021 e demais normas aplic\u00e1veis.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Sério/RS, 23 de abril de 2026.

Airton João Endler

Técnico Agrícola

Responsável pela elaboração

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Aprovado

Reprovado. Justificar:

Fernando Ruggeri
Secretário Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

RELATÓRIO DE ASSESSORIA
ADEQUAÇÕES DE POÇOS TUBULARES



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió



1 - SUMÁRIO

2	INFORMAÇÕES GERAIS	2
2.1	EMPREENDEDOR.....	2
2.2	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	2
3	OBJETIVO	3
4	RELATÓRIO	3
4.1	POÇO 01 – SETE DE SETEMBRO (GRUTA).....	3
4.2	POÇO 02 – SETE DE SETEMBRO (ARIOTE).....	4
4.3	POÇO 03 – ARROIO ABELHA.....	4
4.4	POÇO 04 – ARAGUARI.....	5
4.5	POÇO 05 – ARAGUARI (KOCH).....	6
4.6	POÇO 06 - CENTRO.....	7
4.7	POÇO 07 – ARROIO GALDINO.....	8
4.8	POÇO 08 – LINHA SAMPAIO.....	9
4.9	POÇO 09 – CENTRO (ROSSINI).....	10
4.10	POÇO 10 – LINHA PAREDÃO.....	11
4.11	POÇO 11 – COLÔNIA SÉRIO.....	11



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio



2 INFORMA\u00c7\u00d5ES GERAIS

2.1 EMPREENDEDOR

Empreendedor: MUNICIPIO DE S\u00c9RIO
CNPJ: 94.706.033/0001-03
Endere\u00e7o: RUA 17 DE NOVEMBRO, 1075

2.2 RESPONSABILIDADE T\u00c9CNICA

Respons\u00e1vel T\u00e9cnico: CAMILA CASADO
Atribui\u00e7\u00e3o: GE\u00d3LOGA
Carteira CREA/RS: 248459



3 OBJETIVO

O presente relatório tem o objetivo o cumprimento do item "3.3.1. Assessoria para regularização dos poços (laje sanitária, hidrômetros, cercamento, clorador, tudos e registros); do contrato administrativo nº 136/2025". Portanto, no item abaixo, serão descritas as adequações físicas necessárias a fim de viabilizar o encaminhamento de outorga dos poços junto ao Departamento de Recursos Hídricos – DRH.

4 RELATÓRIO

4.1 POÇO 01 – SETE DE SETEMBRO (GRUTA)

Adequações necessárias:

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

Roçada ao redor do poço.





4.2 POÇO 02 – SETE DE SETEMBRO (ARIOTE)

Adequações necessárias:

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;



4.3 POÇO 03 – ARROIO ABELHA

Adequações necessárias:

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió



Laje de concreto ao redor do poço, mínimo 1m² e altura de 10 cm (o tubo de revestimento permanecer com 50 cm acima do solo);

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

Instalação de hidrômetro multijato com vazão nominal de 10m³/h;

Roçar ao redor do poço.



4.4 POÇO 04 – ARAGUARI



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Adequações necessárias:

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;

Realizar roçada ao redor do poço;

Instalação de hidrômetro multijato com vazão nominal de 10m³/h



4.5 POÇO 05 – ARAGUARI (KOCH)

Adequações necessárias:

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;

Laje de concreto ao redor do poço, mínimo 1m² e altura de 10 cm (o tubo de revestimento permanecer com 50 cm acima do solo);

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Instalação de hidrômetro multijato com vazão nominal de 10m³/h.



4.6 POÇO 06 - CENTRO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Adequações necessárias:

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;

Laje de concreto ao redor do poço, mínimo 1m² e altura de 10 cm (o tubo de revestimento permanecer com 50 cm acima do solo);

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

Instalação de hidrômetro multijato com vazão nominal de 10m³/h.



4.7 POÇO 07 – ARROIO GALDINO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Adequações necessárias:

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;



4.8 POÇO 08 – LINHA SAMPAIO

Adequações necessárias:

Cercamento, 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada; 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Laje de concreto ao redor do poço, mínimo 1m² e altura de 10 cm (o tubo de revestimento permanecer com 50 cm acima do solo);

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

Instalação de hidrômetro multijato com vazão nominal de 10m³/h.



4.9 POÇO 09 – CENTRO (ROSSINI)



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério



Poço a ser instalado.

Adequações necessárias:

Instalação de tubo de monitoramento até a profundidade da bomba (tubo PVC 1/2"). Pela consulta no sistema SIAGAS, os poços da região possuem em média 100 metros de profundidade;

4.10 POÇO 10 – LINHA PAREDÃO

Aguardar o projeto de tamponamento e sua aprovação junto ao DRH. No projeto constará o necessário para execução do tamponamento (volumes de brita e calda de cimento, além das remoções das estruturas externas).

4.11 POÇO 11 – COLÔNIA SÉRIO

Aguardar o projeto de tamponamento e sua aprovação junto ao DRH. No projeto constará o necessário para execução do tamponamento (volumes de brita e calda de cimento, além das remoções das estruturas externas).

Sério, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CAMILA CASADO
Data: 26/10/2025 16:28:33-0100
verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAMILA CASADO

Geóloga

CREA/RS 248459